

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 103/82

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, PRELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1981.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as contas prestadas pela Mesa da Câmara Mu nicipal de São Gabriel da Palha, ES., relativas ao exercício financeiro de 1981.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel' da Palha, do dia 15 de setembro de 1982.

AUDAIR GAVA

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

SRATAES DE LIMA

2º Secretário